

## MEDIDAS DE APOIO E INCENTIVO À CONTRATAÇÃO

Neste momento existem algumas medidas de apoio e incentivo à contratação para as empresas apoiadas pelo Estado Português, disponibilizadas e divulgadas pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.

As medidas estão divulgadas e detalhadas no site do IEFP : [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt) ou [www.netemprego.gov.pt](http://www.netemprego.gov.pt)

No entanto aproveitamos para apresentar um pequeno resumo de algumas dessas medidas relevantes:

1. Estágios emprego
2. Estímulo 2013
3. Apoio à Contratação via Reembolso da TSU

### 1) Estágios Emprego

#### EM QUE CONSISTE

Estágios com a duração de 12 meses, não prorrogáveis.

#### OBJETIVOS

- Complementar e desenvolver as competências dos jovens que procuram um primeiro ou um novo emprego, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade
- Promover a integração profissional de desempregados em situação mais desprotegida
- Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho
- Promover o conhecimento sobre novas formações e competências junto das empresas e promover a criação de emprego em novas áreas
- Apoiar a melhoria das qualificações e a reconversão da estrutura produtiva

#### ENTIDADES PROMOTORAS

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos
- Autarquias locais, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas
- Entidades que integram o setor empresarial do Estado ou o setor empresarial local

#### APOIOS FINANCEIROS

Os apoios financeiros irão variar de acordo com a dimensão da empresa e do número de estágios a que cada empresa se candidata, poderão variar dos 100% aos 80%

## **2) Medida Estímulo 2013**

### **EM QUE CONSISTE**

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho a tempo completo ou a tempo parcial por prazo igual ou superior a 6 meses, com desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, com a obrigação de proporcionarem formação profissional aos trabalhadores contratados.

### **OBJETIVOS**

- Combater o desemprego, fomentando a criação líquida de postos de trabalho
- Promover a contratação de públicos mais desfavorecidos
- Reforçar vínculos laborais mais estáveis e combater a segmentação e a precariedade no mercado de trabalho

### **ENTIDADES PROMOTORAS**

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos

### **APOIOS ÀS ENTIDADES PROMOTORAS**

- 50% da retribuição mensal do trabalhador por um período máximo de 6 meses, no caso de celebração de contrato a termo certo ou de 18 meses, no caso de celebração de contrato de trabalho sem termo

### **3) Apoio à Contratação via Reembolso da TSU**

#### **EM QUE CONSISTE**

Apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, sem termo ou a termo certo, a tempo completo ou a tempo parcial, com desempregados inscritos nos centros de emprego ou centros de emprego e formação profissional, através do reembolso de uma percentagem da Taxa Social Única (TSU) paga pelo empregador.

#### **OBJETIVOS**

- Incentivar novas contratações, fomentando a criação líquida de postos de trabalho
- Combater o desemprego de longa duração
- Diminuir a carga fiscal associada à contratação

#### **ENTIDADES CANDIDATAS**

- Pessoas singulares ou coletivas, de direito privado, com ou sem fins lucrativos

#### **APOIOS**

Reembolso, total ou parcial, por um período máximo de 18 meses, do valor da TSU paga mensalmente relativamente ao trabalhador contratado, nos seguintes termos:

- 100% do valor da TSU, no caso de contrato sem termo
- 75% do valor da TSU, no caso de contrato a termo certo